



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LIBRAS

EDITAL Nº 04/2017

O DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas e divulga a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, tendo como objetivo a seleção de voluntários, conforme lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para desempenhar a função de Intérprete da língua brasileira de sinais, LIBRAS, na **Jornada dos 40 anos do GELNE**, conforme capítulo VI do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que garante a acessibilidade de pessoas com surdez. Este evento ocorrerá no período de 07 a 09 de dezembro de 2017 no campus de São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo do presente edital é tornar pública a seleção simplificada para recrutamento de alunos voluntários que atuarão como intérpretes de LIBRAS na Jornada dos 40 anos do GELNE.
- 1.2. Este recrutamento tem caráter temporário, tendo sua duração, determinada por este edital, correspondente ao período de 04 a 10 de dezembro/2017 ou caso seja necessário, conforme orientações prévias.
- 1.3. O Processo Seletivo será organizado e executado pela equipe do Departamento de Letras Libras- DELI/ UFS.
- 1.4. O Edital de Abertura será publicado na página oficial da UFS <<http://www.ufs.br/>>, e os demais processos relacionados a este certame serão divulgados e estarão disponíveis fisicamente no Departamento de Letras LIBRAS/ UFS.

- 1.5. O acompanhamento da inscrição e demais etapas do certame **são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO INTÉRPRETE NA JORNADA DOS 40 ANOS DO GELNE

- 2.1. Serão ofertadas 24 vagas para atuar como intérprete na Jornada dos 40 anos do GELNE.
- 2.2. É necessário estar regularmente matriculado e cursando qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe.
- 2.3. É necessário apresentar o certificado de matrícula, histórico e o horário individual, fornecidos no SIGAA.
- 2.4. Será exigida a assinatura de um termo de compromisso atestando disponibilidade de horários para os dias do evento, conforme seja necessário.
- 2.5. Serão realizadas reuniões para alinhamento das ações a serem desempenhadas no evento, em dias e horários determinados pelo DELI, em acordo com a necessidade.
- 2.6. A participação como intérprete na Jornada dos 40 anos do GELNE não será remunerada.
- 2.7. Os participantes do evento receberão certificação com carga horária igual a 40 horas pela atuação como intérprete.
- 2.8. Os alunos selecionados atuarão em duplas durante o evento.
- 2.9. São requisitos necessários para atuação como intérpretes a comprovação de no mínimo um dos itens abaixo:
 - a) Apresentação de certificados de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária e/ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, podendo também ser apresentado certificado de capacitação realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por

instituições de ensino superior e/ou instituições credenciadas por secretarias de educação;

- b) Certificado comprovando aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior como intérpretes;
- c) Alunos do curso letras LIBRAS poderão atuar como intérpretes mesmo sem apresentar os certificados mencionados acima, desde que sejam aprovados em avaliação prática a ser aplicada no Departamento de Letras LIBRAS por profissional habilitado.

Parágrafo único: Todos os candidatos passarão por avaliação prática aplicada no Departamento de Letras LIBRAS por profissional habilitado, a fim de comprovar fluência em LIBRAS.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo alunos de todos os cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe.
- 3.2. Para que a inscrição seja validada o aluno deverá comprovar através da apresentação de histórico, comprovante de matrícula e horário individual, que está matriculado em um dos cursos de graduação e/ou pós-graduação ofertados pela Universidade Federal de Sergipe.
- 3.3. As inscrições serão realizadas na secretaria do Departamento de Letras LIBRAS, bloco departamental CECH 2, térreo, **no período de 03 a 08 de novembro de 2017**, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou via e-mail <inscricoesdeli@gmail.com>, devendo todos os documentos, anteriormente citados, estarem anexados ao e-mail ou serem entregues na secretaria do departamento no ato da inscrição.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições por nenhum outro veículo além dos citados no item 3.3.
- 3.5. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de sua exclusiva responsabilidade, podendo este ter sua inscrição indeferida caso seja constatada alguma inconsistência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá:

- a) Os alunos provenientes de outros cursos, que não o Letras LIBRAS, deverão apresentar os documentos elencados no item 2.9 deste edital.
- b) **Todos** os candidatos serão submetidos a uma avaliação prática, aplicada no Departamento de Letras LIBRAS, que consistirá de uma entrevista e tradução/ interpretação em LIBRAS de um pequeno texto - disponibilizado em língua portuguesa no momento da entrevista.

4.2. As avaliações práticas ocorrerão no Departamento de Letras Libras em data e horário fornecidos posteriormente **via e-mail** para todos os inscritos, de forma individual.

4.3. Os candidatos que faltarem a avaliação no dia e horário pré-estabelecidos serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1. Serão considerados aptos os alunos que comprovarem proficiência em LIBRAS após a avaliação.

5.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem elencada abaixo:

- I. Ser aluno do curso Letras LIBRAS
- II. Possuir maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)
- III. Possuir maior Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL)
- IV. Possuir maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH).

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no mural do Departamento de Letras LIBRAS a partir das 15h do dia **17 de novembro de 2017**.
- 6.2. O resultado não será disponibilizado por nenhum outro veículo, sendo de responsabilidade do candidato a busca das informações concernentes à divulgação dos resultados.
- 6.3. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato.
- 6.5. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
- 6.6. Os pareceres relacionados aos recursos serão elaborados em até cinco dias úteis, respondidos por e-mail e disponibilizados na secretaria do DELI.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela equipe do DELI, que será responsável pelos encaminhamentos necessários.
- 7.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o departamento de Letras LIBRAS pelo telefone 3194-7513, pelo e-mail ufsletraslibras@gmail.com ou presencialmente, na secretaria do Departamento.

Profa. M^a. ALZENIRA AQUINO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Letras LIBRAS

São Cristóvão, 31 de outubro de 2017.